

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Dr. João Ricardo dos Santos Costa.

REQUERIMENTO

A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS – ACM, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.091.150/0001-05, representativa dos interesses da magistratura do Estado do Ceará, com sede em Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, 2626, Sala 1307, Bairro Aldeota, CEP. 60.050-161, neste ato representada por seu Presidente, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência solicitar que seja analisada a possibilidade jurídica de propositura da pertinente Ação Direta de Inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 84 de 03 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de dezembro de 2015 da lavra do Poder Legislativo do Estado do Ceará.

O entendimento desta entidade é que a medida do Poder Legislativo do Estado, fere de morte a autonomia do Poder Judiciário



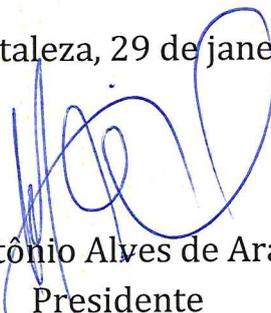
do Estado do Ceará, tornando com a sua vigência impraticável o livre exercício das atividades do Tribunal de Justiça deste Estado.

Segue anexo, a emenda constitucional que ora se pretende questionar em face da Constituição da República.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2016.


Antônio Alves de Araújo
Presidente

(Interrogante) e TEN PM SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA CUNHA, M.F. Nº108597-1-9 (Escrivão e Relator), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº527, de 3 de dezembro de 2015.

**APROVA A INDICAÇÃO DO
ADVOGADO JARDSON SARAIVA
CRUZ PARA EXERCER O CARGO
DE CONSELHEIRO DO CONSELHO
DIRETOR DA AGÊNCIA
REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO
ESTADO DO CEARÁ – ARCE.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica aprovada a indicação do Advogado Jardson Saraiva Cruz para o cargo de Conselheiro do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, em caráter interino, por período não superior a 9 (nove) meses, de acordo com os arts.12 e 18, inciso I, da Lei nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei nº15.675, de 31 de julho de 2014.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de dezembro de 2015.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniell Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO

Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Joaquim Noronha
4º SECRETÁRIO

*** **

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº84, de 3 de dezembro de 2015.

**ACRESCENTA O §6º AO ART.205
DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art.59, §3º da Constituição do Estado do Ceará, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art.1º Fica acrescido ao art.205 da Constituição Estadual o §6º, nos seguintes termos:

“Art.205....

... ”

§6º A criação ou a extensão de qualquer benefício ou vantagem funcional ou, ainda, de outras despesas referentes a agentes públicos estaduais, no âmbito dos três Poderes, incluídos o Ministério Público, a Defensoria Pública e os Tribunais de Contas, dependem, quando importar em gasto público, da aprovação em lei e da prévia previsão, na lei orçamentária anual e créditos adicionais, dos recursos necessários ao

custeio da despesa correspondente, aplicando-se esta última exigência de previsão orçamentária prévia também para nomeação de pessoal e provimento de cargos no serviço público.” (NR)

Art.2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de dezembro de 2015.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniell Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Sérgio Aguiar
1º SECRETÁRIO

Dep. Manoel Duca
2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Joaquim Noronha
4º SECRETÁRIO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2015-TCE/CE
PROCESSO Nº08799/2015-0**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para contratações de empresa especializada para prestações de serviço de publicações de textos legais e de interesse deste Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 4/12/2015; 2 - Abertura das propostas: às 10h do dia 16/12/2015; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 11h do dia 16/12/2015; A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3252-1917 e 3488-5955. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 3 de dezembro de 2015.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. O Prefeito do Município de Aracati-Ce, no uso de suas atribuições legais torna público o edital de local de prova e Ensalamento do Concurso Público nº 001/2015 - Prefeitura de aracati-CE, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital. O presente Edital será afixado no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcurso.spblicos.com.br. Francisco Ivan Silvério da Costa - Prefeito Municipal. Aracati em 02/12/2015.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. O Prefeito do Município de Aracati-Ce, no uso de suas atribuições legais torna público o edital de deferimento das inscrições de Seleção Pública para Admissão de Agente Comunitário de Saúde no Município de Aracati-CE. O presente Edital será afixado no mural do Município de Aracati-CE, no site www.aracati.ce.gov.br e no site da organizadora www.mgaconcurso.spblicos.com.br. Francisco Ivan Silvério da Costa - Prefeito Municipal de Aracati.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 012/2015-PMT - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Aquisição de combustíveis destinado ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tururu. Credenciamento e recebimento das propostas escritas será em: Dia 17/12/2015, às 9:00 horas. local: Sala da Comissão de Licitação - Rua Francisco Sales nº 132 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. Tururu-CE, 04 de dezembro de 2015. À Pregoeira.

